



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA Nº	51
Nº PROC.	171102/2022
Rubrica	

unicef

Á Senhora
GÉSSYKA RAFLÉGIA LIMA SOUSA
Secretaria Municipal de Assistência Social
Prefeitura Municipal de São João dos Patos

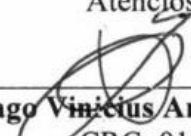
Venho através deste, informar que o objeto do Processo Licitatório pretendido, que trata de contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, está devidamente previsto no orçamento anual desta Prefeitura Municipal, para o exercício financeiro de 2023, com a seguinte dotação orçamentária:

Conforme Decreto Federal n.º 7.892/2013, Capítulo V, art. 7.º § 2.º, para registros de preços não se faz necessário de início a indicação de Dotação Orçamentária, que somente será exigida para formalização do Contrato ou outro instrumento hábil.

Aproveito a oportunidade para reiterar votos de elevada estima e consideração.

São João dos Patos - MA, 09 de dezembro de 2022.

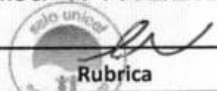
Atenciosamente,



Thiago Vinícius Araújo Silva Pereira
CRC: 011110/0-3
Contador do Município



ESTADO DO MARANHÃO
PREFEITURA DE SÃO JOÃO DOS PATOS
CNPJ Nº 10.547.447/0001-39

FOLHA Nº <u>52</u>
Nº PROC. <u>171102/2022</u>
 Rubrica

unicef

DECLARAÇÃO SOBRE ESTIMATIVA DO IMPACTO ORÇAMENTARIO-FINANCERIRO

Declaro, para fins no inciso I do artigo 16 da Lei Complementar nº 101 de 04 de Maio de 2000, Lei de responsabilidade Fiscal, a estimativa de impacto orçamentário – financeiro da contratação pretendida sobre a previsão de despesas para o exercício de 2023 em que ocorrerá a despesa objeto da Pregão Eletrônico, cujo objeto é a contratação de empresa para o futuro e eventual fornecimento de cestas básicas para atender as necessidades da Secretaria Municipal de Assistência Social, tem índice de comprometimento orçamentaria – financeiro de 100% nos elementos de despesa.

São João dos Patos - MA, 16 de dezembro de 2022.



Thiago Vitorino Araújo Silva Pereira
CRC: 011110/0-3
Contador do Município